



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
ENAJUM/CADMI/SECON

INFORMAÇÃO Nº 4906249/2026

Assunto: Atendimento às ressalvas contidas no Parecer 227-ASLIC

Em atendimento às ressalvas consignadas no Parecer nº 227-ASLIC (4906249), informo o que segue:

Quanto à Ressalva 12: os documentos solicitados constam dos processos correlatos, uma vez que cada requerente promoveu a autuação de seu respectivo processo na unidade de lotação. Contudo, considerando que a contratação se refere ao mesmo curso e com o objetivo de conferir maior celeridade aos procedimentos de transação internacional, a informação apresentada contemplou os dados de forma consolidada.

Quanto à Ressalva 13: conforme esclarecido no item anterior, os documentos encontram-se juntados aos processos relacionados, a saber: 029799/25-00.199, 004311/26-00.226, 004310/26-00.226, 006113/26-00.102 e 004418/26-00.185. Os referidos autos já foram encaminhados à ASLIC, para as providências cabíveis e disponibilização dos devidos acessos.

Quanto à Ressalva 15: participo que, desde o encaminhamento da Informação SECON nº 4890082, foram realizadas tentativas de contato com o representante do Instituto, as quais, até o presente momento, restaram fracassadas. Considerando, contudo, a iminência do início do evento, submeto a situação para apreciação e deliberação dessa Assessoria.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **ALYSSA MARIA DE VELLOSO VIANNA GOMES, CHEFE DA SEÇÃO DE ORÇAMENTO E CONTRATOS**, em 22/04/2026, às 13:52 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4906249** e o código CRC **663AD79B**.